

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: X

Quanto ao documento 177

Ementa:

Oriundo do Sínodo Sudoeste de Goiás , consulta sobre termo de compromisso para admissão de membros.

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE

1. Tomar conhecimento;
2. ~~Considerando~~ ^{Informar} que a admissão de membros já está regulamentada na CI/IPB capítulo III, seções 1ª e 2ª e também no Art. 12 do PL/IPB;
3. ~~Considerando~~ ^{Informar} que o novo Código Civil em nada afeta a organização interna da igreja;

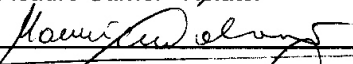
~~Resolve:~~

1. ~~Não atender.~~
2. ~~Arquivar.~~

Sala das Sessões, 21 de Março de 2006



Rev. Isaura Carriel - Relator



Rev. Mauricio R. Santa Rosa



Rev. Samuel J. Santos



Rev. Flavio Ferreira Mariano



Rev. Marcos André Marques



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

177

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Consulta sobre termo de compromisso para admissão de membros

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 177	
Destino: <u>Sub. Pov X</u>	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Sínodo Sudoeste de Goiás

Av. Brasil, 869, Centro, Jataí - GO

Secretaria Executiva

São Simão, 01 de fevereiro de 2006

À Comissão Executiva do Supremo Concílio – IPB/2006

A/C: Secretário Executivo: Rev. Ludgero Bonilha de Moraes

Rua Ceará, 1431, Sala 1106 Funcionários

30150-311 Belo Horizonte - MG

Ref.: **Encaminhamento de Consultas ao Supremo e Indicação de Candidato à Presidência do Supremo, providas do PSGO**

Prezados irmãos, Graça e Paz

Venho através desta, encaminhar as seguintes consultas (em anexo) a esta CE/SC/IPB

- 1- Consulta sobre a segurança para Confecção de Atas Eletrônicas;
- 2- Consulta sobre Termo de Compromisso para Admissão de Membros
- 3- Indicação de Candidato à Presidência do Supremo Concílio.

Sendo o que me consta, e rogando as bênçãos do SENHOR sobre os irmãos, subscrevo-me.

Atenciosamente


Rev. **Beny Vieira dos Santos**

SE/SSG

Rio Verde, 16 de janeiro de 2006

Ao SUPREMO CONCÍLIO

A/C: Secretario Executivo do Supremo Concílio: Rev. Ludgero Bonilha Morais

Rua Ceará, 1431, sala 1106

Bairro: Funcionários – Belo Horizonte, MG. CEP: 30150-311

**Ref.: CONSULTA SOBRE TERMO DE COMPROMISSO
PARA ADMISSÃO DE MEMBROS**

O PSGO no uso de suas atribuições legais, obedecendo aos dispositivos regimentais, constitucionais e:

- Considerando, que o novo Código Civil Brasileiro e outras leis de nosso país, podem afligir as igrejas e/ou autoridades eclesiásticas, incorrendo penas aos que disciplinarem seus membros em público;
- Considerando, que membros da IPB já levaram as autoridades da igreja em que congregam na justiça comum, por terem sido disciplinados perante a congregação;
- Considerando, a necessidade de aperfeiçoar e adaptar a legislação da igreja, para proteger e resguardar de atitudes de resistência ou oposição de membros, que porventura possa prejudicar as autoridades eclesiásticas ou mesmo a própria igreja;
- Considerando, a necessidade de preservar o nome da igreja de escândalos aviltantes e evitar processos na justiça comum, por parte de membros rebeldes, que se sentirem injuriados pela disciplina eclesiástica aplicada sobre eles;
- Considerando, que a disciplina eclesiástica é uma das marcas da verdadeira igreja e se faz necessária para manter a santidade da mesma,

Consulta o Supremo Concilio sobre a viabilidade de se estabelecer o seguinte Termo de Compromisso para a admissão de membros, nos seguintes termos:

I – A partir desta data, todos os membros admitidos pelas igrejas e congregações jurisdicionadas pelo Presbitério Sudoeste de Goiás - PSGO, terá que assinar um TERMO DE COMPROMISSO, (com firma reconhecida em cartório), no momento da aprovação de sua admissão pela igreja da qual passará a fazer parte.

II – Os membros recebidos por jurisdição ou por transferência, oriundos de outras igrejas ou de igrejas de outras denominações, assinarão o TERMO DE COMPROMISSO no ato de sua recepção e aprovação da carta de transferência.

III – Para recepção de menores (civilmente incapazes) na igreja, os seus responsáveis assinarão o TERMO DE COMPROMISSO, assumindo por completo todos as responsabilidades cabíveis aos menores, e estes ao atingir a maioridade assinarão novo TERMO DE COMPROMISSO passando a responder pelos seus próprios atos.

IV - Este TERMO DE COMPROMISSO terá o seguinte teor:

IV.1 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu
nascido em de de, do sexo,
portador do RG nº,
inscrito no CPF com o nº, declaro assumir
o compromisso abaixo especificado, para os fins de direito que se fizerem
necessários, que a partir desta data estou ingressando na igreja
....., e afirmo ser
conhecedor de todos os direitos e deveres desta instituição religiosa, da qual passo
a fazer parte. Declaro ainda, respeitar e obedecer ao seu estatuto, seu regimento
interno, as autoridades eclesiásticas por ela constituída, a constituição da IPB, o
código de disciplina e os princípios doutrinários determinado pela Bíblia Sagrada.
Sei também, que a transgressão ou a negligência dos deveres acima mencionados,
e a desobediência às autoridades eclesiásticas da referida igreja, incorre dentre
outras penas, disciplina pública de ordem moral e pessoal perante a congregação,

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade, Estado,/...../.....

Assinatura

Testemunha.....



PSGO - Presbitério Sudoeste de Goiás

SE/PSGO: Rev. Vagner Pereira dos Santos
Rua Goiânia, 1297 Centro – Rio Verde–GO; Caixa Postal 187
(64)3621-3475; 8404-2679; prvagner@ibest.com.br

Testemunha.....

IV.II – TERMO DE COMPROMISSO PARA OS RESPONSÁVEIS DOS MENORES

Eu,
nascido em de de, do sexo,
portador do RG nº,
inscrito no CPF com o nº, declaro assumir o
compromisso abaixo especificado, para as fins de direito que se fizerem
necessários, que a partir desta data o menor,
nascido em/...../..... do sexo
e da
senhora está ingressando na igreja
sob minha total responsabilidade, do qual, passo a assumir todos os atos que
porventura o mesmo possa praticar em desfavor da igreja ou de suas autoridades. E
afirmo ser conhecedor de todos os direitos e deveres desta instituição religiosa, da
qual eu faço parte. Declaro ainda, ensiná-la a respeitar e obedecer ao seu estatuto,
seu regimento interno, as autoridades eclesásticas por ela constituída, a
constituição da IPB, o código de disciplina e os princípios doutrinários determinado
pela Bíblia Sagrada. Sabendo que, a transgressão ou a negligência dos deveres
acima mencionados e a desobediência às autoridades eclesásticas da referida
igreja, incorre dentre outras penas, disciplina pública de ordem moral e pessoal
perante a congregação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade, Estado/...../.....

Assinatura

V – Para as pessoas não alfabetizadas, colher-se-á, impressão digital do
polegar direito no lugar da assinatura, após a leitura do TERMO DE
COMPROMISSO na presença de duas testemunhas, que também deverão assinar o
Termo.

VI – Este TERMO DE COMPROMISSO deverá ser bem conservado e
arquivado na secretaria da igreja, pelo mesmo período de tempo que o membro
permanecer inscrito no rol.

VII - Dê-se ampla divulgação deste documento às igrejas e congregações

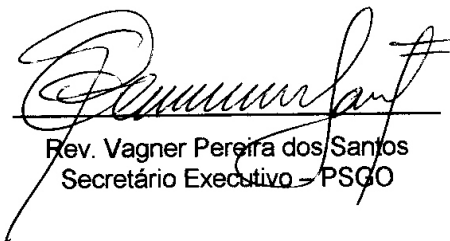


PSGO - Presbitério Sudoeste de Goiás

SE/PSGO: Rev. Wagner Pereira dos Santos
Rua Goiânia, 1297 Centro – Rio Verde–GO; Caixa Postal 187
(64)3621-3475; 8404-2679; prvagner@ibest.com.br

jurisdicionadas por este Presbitério, visando cumprir com fidelidade a assinatura do Termo.

Rogando as bênçãos do Senhor sobre os irmãos, me despeço atenciosamente. Em Cristo,



Rev. Wagner Pereira dos Santos
Secretário Executivo – PSGO